



**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2019**

*“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 014, de 17 de maio de 2010 e na Lei Complementar nº 040, de 25 de maio de 2017, e dá outras providências.”*

**JORGE SOARES SANTANA** – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

**Art. 1º** Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS 2, e mais 15 (quinze) vagas para o cargo em comissão de Diretor de Departamento – Símbolo DAS 3.

**Art. 2º** As vagas criadas no artigo anterior serão incorporadas ao Anexo I, tabela I, da Lei Complementar nº. 014, de 17 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº. 040, de 25 de maio de 2017, sendo acrescidas às já existentes para o cargo correspondente.

**Art. 3º** Fica criado o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 1.1, com o quantitativo de 01 (uma) vaga, cujas atribuições e requisitos para investidura constam no anexo desta Lei Complementar.

**Art. 4º** Fica alterado o símbolo e valor do cargo em comissão de Assessor Financeiro, constante no Anexo I, tabela I, da Lei Complementar nº. 014, de 2010, alterada pela Lei Complementar nº. 040, de 2017, que passará a vigorar de acordo com o disposto no anexo desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Os incisos I e II, do artigo 22 da Lei Complementar nº 014, de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 22. ....*

*I – ao servidor investido na função de Presidente e de Pregoeiro Oficial, 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao DAS 3;*

*II – ao servidor investido na função de Membro, 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao DAS 3.*

*.....*



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Anaurilândia**

**Art. 6º** A tabela I, do anexo I, e a tabela II, do anexo, da Lei Complementar nº 040, de 2017, passam a vigorar de acordo com o disposto no anexo desta Lei Complementar.

**Art. 7º** O Artigo 33 da Lei Complementar nº 014, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 33. O lotacionograma geral do poder é fixado em 730 (setecentos e trinta) cargos, sendo 665 (seiscentos e sessenta e cinco) cargos de provimento efetivo e 65 (sessenta e cinco) cargos de provimento em comissão.”*

**Art. 8º** As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e dos subsequentes.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João José da Silva, 03 de abril de 2019.

  
**Jorge Soares Santana**  
**Presidente da Câmara**



## ANEXO

### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR ESPECIAL	Desempenhar atividades auxiliares ao Chefe do Poder Executivo Executivo, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições; Realizar assessoria técnica junto aos órgãos da estrutura administrativa do Município; Analisar processos ou procedimentos, sob os aspectos técnico, administrativo e operacional, na condição de assessoria; Executar outras tarefas correlatas.

## ANEXO I

### TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS			
CARGO	QTDE	SÍMBOLO	REQUISITOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	08	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
CONTROLADOR GERAL	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR ESPECIAL	01	DAS 1.1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR FINANCEIRO	01	DAS 1.2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
ASSESSOR JURÍDICO	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB.
ASSESSOR CONTROLE INTERNO	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
ASSESSOR CONTÁBIL	01	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CRC
ASSESSOR	15	DAS 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	35	DAS 3	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>		



**ANEXO II**

**Tabela II – Remuneração**  
Cargos em Comissão

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS 1	6.988,36 (Definido pelo Poder Legislativo)
DAS 1.1	5.800,00
DAS 1.2	4.800,00
DAS 2	2.564,29
DAS 3	1.687,87

  
Edison Adriano Takazono  
Prefeito Municipal